



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.076/2026

De 02 de março de 2026.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2026, no valor de R\$ 1.632.214,32 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2026, no valor de R\$ 1.632.214,32 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
0010.0301.3010.2028 – Manutenção da APS estado – NAAB Oficinas – PIAPS Sóciodemográfico - PIM	
33190110000000000000 *26214011- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
33390140000000000000 *26214011- Diárias - civil	10.000,00
33390390000000000000 *26214011- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25.000,00
33390300000000000000 *26214011- Material de consumo	22.720,04
33390300000000000000 *26214012 - Material de consumo	30.000,00
33390390000000000000 *26214012- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	40.000,00
33390400000000000000 *26214012 - Serviços de tecnologia da informação PJ	13.140,97
33390300000000000000 *26214016- Material de consumo	20.000,00
34490520000000000000 *26214016 - Equipamentos e material permanente	30.022,49
33190040000000000000 *26214160 - Contratação por tempo determinado	38.358,07
0010.0303.3010.2026 - Manutenção Assistência Farmacêutica	
33390320000000000000 *26214050 - Material, bem ou serviço para distribuição	10.891,08
33390320000000000000 *26004503 - Material, bem ou serviço para distribuição	97.153,30
33390300000000000000 *26214015 - Material de consumo	6.094,98
33390390000000000000 *26214015- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4.000,00
0010.0301.3010.2065 - Manutenção APS União Piso salarial ACS	
3319011000000000 000 *26044500 – Vencimentos vantagens fixas	135.177,44
0010.0301.3010.2066 - Manutenção APS união piso salarial enfermagem	
33190110000000000000 *26054504 – Vencimentos vantagens fixas	336,07
0010.0301.3010.2063 - Manutenção equipes APS – ESF - ESB	
33390300000000000000 *26214090 - Material de consumo	50.000,00
33190110000000000000 *26214090 – Vencimentos vantagens fixas	40.000,00
33390390000000000000 *26214090 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	19.545,05
0010.0301.3010.2025 - Manutenção das atividades da APS união	
33190110000000000000 *26004500- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.807,96
33390300000000000000 *26004510 - Material de consumo	25.432,64
33390140000000000000 *26004510- Diárias - civil	15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

33390390000000000000 *26004510 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00
33390300000000000000 *26004511 - Material de consumo	59.069,43
33390390000000000000 *26004511 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00
33190340000000000000 *26004512 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	81.575,99
33390390000000000000 *26004512 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	75.000,00
33390320000000000000 *26004513 - Material, bem ou serviço para distribuição	30.000,00
33390300000000000000 *26004513 - Material de consumo	89.861,98
33390390000000000000 *26004513 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	35.000,00
33390300000000000000 *26314504 - Material de consumo	5.000,00
33390390000000000000 *26314504 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
33390400000000000000 *26314504 - Serviços de tecnologia da informação PJ	6.728,18
0010.0304.3010.2027 - Manutenção da vigilância em saúde	
33390140000000000000 *26004502- Diárias - civil	5.000,00
33390390000000000000 *26004502 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00
33390300000000000000 *26004502 - Material de consumo	39.556,63
33390390000000000000 *26214190 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	12.000,00
33390300000000000000 *26214190 - Material de consumo	12.107,80
0010.0301.3010.1009 - Aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo Mun. de Saúde	
34490520000000000000 *26324293 - Equipamentos e material permanente	22.360,80
34490520000000000000 *26014505 - Equipamentos e material permanente	218.181,58
34490520000000000000 *26314505 - Equipamentos e material permanente	71.091,84
Total do crédito suplementar	1.632.214,32

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, no valor de R\$ 1.632.214,32 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) nas seguintes Fontes de Recursos:

26214011-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	107.720,04
26214050-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.891,08
26214090-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	109.545,05
26004500-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.807,96
26004502-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.556,63
26004503- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.153,30
26014505- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	218.181,58
26044500 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	135.177,44
26214160- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	38.358,07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

26214190- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.107,80
26314504- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	21.728,18
26324293- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	22.360,80
26214012 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	83.140,97
26214016 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.022,49
26214015 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.094,98
26054504 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	336,07
26004510 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.432,64
26004511 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	159.069,43
26004512 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	156.575,99
26004513 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	154.861,98
26314505 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	71.091,84
Total do crédito suplementar	1.632.214,32

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 02 de março de 2026.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.076/2026
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo a reprogramação da sobra dos saldos financeiros dos recursos do Fundo Municipal da Saúde, apurados em 31/12/2025, os quais não foram utilizados durante o exercício de 2025.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 02 de março de 2026.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**